

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 7.937,69 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.361.0006.1095 - Reforma e Ampliação de Escolas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.799,25

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

02.10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.0016.1022 – Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.138,44

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

TOTAL.....R\$ 7.937,69

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 7.937,69 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27.802.0012.1156 – Manutenção – Campo/Vestiário – Distrito de Laras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.937,69

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 18 de novembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de incluir no orçamento dotações específicas para o cumprimento de Emendas Impositivas do exercício de 2025 propostas pelo Poder Legislativo após modificações apresentadas.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de novembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal